



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 28/2020

SUPRIME DIPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2020, QUE ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.781 DE 04/08/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.062 DE 11/10/2019 E A LEI Nº 7.131 DE 20/12/2019, QUE DISPÕEM RESPECTIVAMENTE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2020, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam suprimidos o Art. 3º e o Art. 4º, ambos do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020.

Art. 2º A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.781 DE 04/08/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E NA LEI MUNICIPAL Nº 7.062 DE 11/10/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.”

Art. 3º Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020.

Prefeitura de Itajaí, 1º de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 050/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Supressiva, nos termos do art. 202, §1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, a alguns dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020, o qual "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.781 DE 04/08/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.062 DE 11/10/2019 E A LEI Nº 7.131 DE 20/12/2019, QUE DISPÕEM RESPECTIVAMENTE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2020, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Poder Executivo Municipal e que tramita nessa Egrégia Casa Legislativa.

A proposição que ora encaminhamos contempla a supressão do Art. 3º e do Art. 4º, ambos do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020, como consequência prevê a modificação do texto de sua ementa.

Sendo assim, necessária a alteração no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Supressiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município